



Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina- 6 de fevereiro

No passado dia 6 de fevereiro sinalizou-se o Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina-

Mas o que é Mutilação Genital Feminina? Qual é a razão para esta prática?

O termo “Mutilação Genital Feminina” (MGF) foi adotado pela Organização Mundial da Saúde OMS, UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e UNFPA (Fundo de População das Nações Unidas) numa primeira declaração conjunta de 1997, definindo-se como todos os procedimentos que implicam a remoção, parcial ou total, dos órgãos genitais das mulheres, ou qualquer dano provocado nos órgãos genitais, seja por razões culturais ou outras. A tradição baseia-se numa mistura de razões culturais e sociais, como pressão social e surgimento do Cristianismo e do Islão e reflete desigualdades entre os sexos, bem sedimentadas nestas sociedades. Crenças religiosas e ideias de beleza e pureza.

Esta é em regra geral, realizada em meninas entre os 0 e os 15 anos de idade e provoca danos, na maior parte das vezes irreversíveis bem como trás consequências graves, físicas e psicológicas, nas mulheres vítimas desta, as quais perduram ao longo de toda a vida, podendo mesmo conduzir à morte.

A MGF é uma prática que viola os direitos fundamentais da Pessoa Humana e consequentemente, os direitos da mulher e da criança, o direito à saúde (e aqui inclui-se a saúde sexual e reprodutiva), o direito à integridade física, à não sujeição a nenhuma forma de tortura e/ou tratamento cruel e também o direito à não discriminação.

Segundo a Organização Mundial de Saúde¹ (OMS) mais de 200 milhões de meninas e mulheres, no mundo, foram submetidas a uma Mutilação Genital Feminina (MGF). De acordo com esta Organização, por ano, mais de três milhões, estão em risco de serem submetidas a esta prática. Até 2030, com base nas previsões de crescimento populacional, haverá 68 milhões de meninas e mulheres em risco de sofrer algum tipo de MGF.

Apesar de ser ilegal na União Europeia, e alguns dos Estados-membros condenam o ato mesmo quando é feito fora do país, estima-se que hoje em dia vivam cerca de 600 mil mulheres na Europa que foram vítimas de MGF e que outras 180 mil raparigas ainda estejam sob risco em 13 países europeus.

A MGF é praticada em mais de 40 países, 28 dos quais no continente africano, alguns no Médio Oriente, algumas regiões da Arábia Saudita, Malásia, Indonésia, Paquistão e Índia, e ainda da América do Sul. Devido à existência de fluxos migratórios significativos destes países, esta é uma prática igualmente presente nos EUA, Canadá, Nova Zelândia ou em países da União Europeia, como Portugal, França, Espanha, Reino Unido, entre outros.

O que é que cada um de nós pode fazer?

Portugal registou 433 casos de Mutilação Genital Feminina (MGF) entre janeiro de 2018 e dezembro de 2021, sendo quase a totalidade dos casos registados na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Em Portugal, a MGF já é considerada um crime autónomo desde 2015 previsto no Código Penal Português e enquadra-se no artigo 144.º do Código Penal – Ofensa à integridade física grave cuja pena aplicável é de prisão de dois a dez anos.

A legislação portuguesa permite a adoção de medidas que protejam as meninas ou mulheres que estejam em risco de serem levadas para outros países de forma a serem submetidas à prática da MGF.

Dada a existência de fluxos migratórios provenientes de países onde a MGF é realizada, a OMS alertou para o risco da sua prática nos países da União Europeia. Não se sabe o número exato de meninas e mulheres submetidas à prática da MGF quer no nosso país, quer em eventuais deslocações aos países de origem das suas famílias

Qualquer cidadão que suspeite ou tenha qualquer informação de que uma menina possa estar em perigo, vai ou foi sujeita à prática da MGF deve comunicar de imediata o caso à CPCJ da zona mais próxima da sua residência (que pode ser de forma anónima) e cujos membros estão conscientes da necessidade de atuarem com rapidez. **Os números de contacto de todas as CPCJ estão disponíveis no website da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens- CNPDPCJ.**

CPCJ- Amares- 253993761

CPCJ- Terras Bouro 253353038

CPCJ- Povia Lanhoso - 253738600

CPCJ- Vieira Minho - 253649245

CPCJ- Vila Verde - 939 055 354

CPCJ- Braga- 253619473

Fonte: Organização Mundial da Saúde -OMS;

Comissão nacional de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens; APAV;

CNPDPCJ Comissão nacional de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens-

Associação portuguesa de apoio à vítima migrantes

Maria do Céu Morais – Enfermeira Especialista Saúde Pública- Ponto Focal para as populações vulneráveis da Unidade de Saúde Pública - ULS Braga